



PROJETO DE LEI Nº 001/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

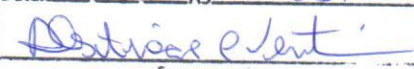
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de subvenção social ao Hospital Padre Máximo, no exercício orçamentário de 2019, a importância de até R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), provenientes da dotação própria constante da lei orçamentária aprovada para o exercício de 2019, lei Nº1.315/2018.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 08 de janeiro de 2019.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	
Protocolo sob o nº	006/2019
Data:	09/01/19 AS 14:39:12
	
Encarregado	

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



Venda Nova do Imigrante, ES, 08 de janeiro de 2019.

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES.

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 001/2019

Senhor presidente e senhores vereadores,

Como ocorre todos os anos, a Administração Pública Municipal faz repasse de Subvenção Social para o Hospital Padre Máximo, tomando como base o valor constante da Lei Orçamentária destinado às entidades de saúde.

Os repasses para o Hospital Padre Máximo visam primordialmente cobrir despesas com atendimento à população em geral, em especial os atendimentos de urgência (pronto socorro) e pequenas cirurgias, entre outros serviços postos à disposição da população, já que a municipalidade não dispõe desse tipo de atendimento dentro de sua estrutura de saúde, além de manter uma ajuda para melhor atendimento nos casos de internação e outros serviços hospitalares.

O valor proposto para este ano é de até R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), provenientes da verba constante do orçamento destinada às entidades de saúde, e como só temos um hospital, passa ele ser o único beneficiado com a verba orçada a título de subvenção social.

Os repasses serão mensais, de acordo com a disponibilidade de recursos e a necessidade do beneficiado, sempre mediante prestação de contas de cada repasse feito, comprovando a sua aplicação conforme convênio de cooperação financeira firmado com o Município.

Diante do exposto, e na certeza de que os recursos serão aplicados em benefício de uma causa justa e nobre, que é a saúde da população, contamos com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.


BRAZ DELPUÇO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br